

PROJETO DE LEI Nº. 028, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
MESA DIRETORA

“Concede Revisão Geral Anual e aumento real para os Servidores Públicos do Poder Legislativo”.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, com base no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, autorizado a conceder revisão geral anual para todos os servidores, no percentual de 5,62% (cinco vírgula setenta e dois por cento).

Art. 2º Concede aumento real aos Servidores Públicos do Poder Legislativo em 3,05% (três vírgula cinco por cento), totalizando com a soma da revisão geral anual o percentual de 8,67% (oito, vírgula sessenta e sete por cento), incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos, empregos, funções e DCA.

Art. 3º Fica o Poder legislativo autorizado a alterar as tabelas de vencimentos dos cargos, empregos, funções gratificadas com base na aplicação dos percentuais previstos nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2014.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2014.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Presidente do Legislativo

VALDIR JOSÉ VIEIRA
Vice-Presidente

AUGUSTO JULIANO LISKA
1º Secretário

MARCELO HENRIQUE KOCH
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº ____/____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei tem por finalidade única a concessão da revisão geral anual para todos os servidores do quadro efetivo e cargos de confiança, constantes do quadro de cargos e salários.

Ressalta-se ainda que o P. Lei em análise tem por primordial objetivo conceder revisão geral anual para todos os servidores públicos municipais, em uma percentagem de 5,62% (cinco vírgula setenta e dois por cento), índice acumulado do INPC no período dos últimos doze meses, ao mesmo tempo em que o Legislativo Municipal visa com o presente, recuperar parte das perdas dos servidores públicos ao longo dos últimos anos, quando pretende-se no mês de Abril/14 conceder aumento real aos servidores públicos do Poder Legislativo na ordem de 3,05% (três vírgula cinco por cento), totalizando com a soma da revisão geral anual o percentual de 8,67% (oito vírgula sessenta e sete por cento), incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos, empregos, funções gratificadas.

Dessa forma, senhores vereadores e vereadora, esperamos poder contar com a habitual atenção dessa casa de leis, para que assim possamos valorizar o trabalho de nossos servidores, primando sempre pela melhoria na qualidade e eficácia do atendimento de nossa população.

Câmara Municipal – Victor Graeff, em 15 de abril de 2014.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Presidente do Legislativo

VALDIR JOSÉ VIEIRA
Vice-Presidente

AUGUSTO JULIANO LISKA
1º Secretário

MARCELO HENRIQUE KOCH
2º Secretário

Quadro Permanente da Câmara Municipal de Vereadores

Tabela de Padrões de vencimento Nível Básico – 40 hs			
Categoria Funcional	Padrão	Número de Cargos	Vencimento Básico - R\$
Motorista	I	01	1.337,84

Tabela de Padrões de vencimento Nível Médio – 40 hs			
Categoria Funcional	Padrão	Número de Cargos	Vencimento Básico - R\$
Tesoureiro	I	01	1.948,89

Tabela de Padrões de vencimento Nível Superior – 20 hs			
Categoria Funcional	Padrão	Número de Cargos	Vencimento Básico - R\$
Contador	I	01	1.807,93

Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas – Câmara Municipal

<u>Nº. de Cargos e Funções</u>	<u>Denominação</u>	<u>Padrão</u>	<u>Valor R\$</u>
01	Assessor do Presidente	CC-1	1.396,58
		FC-1	279,31
01	Assessor Legislativo Especial	CC-2	1.803,00
		FC-2	360,51
01	Assessor Jurídico	CC-3	2.945,45
		FC-3	589,09

**IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE O REAJUSTE DO VALOR
MENSAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO
DE VICTOR GRAEFF.**

A reposição salarial no percentual de 8,67% em 01/04/2014, aos servidores do legislativo, não proporcionará o desequilíbrio financeiro e orçamentário do Legislativo de Victor Graeff em virtude de:

- 1º Existem disponibilidades financeiras para suportar o aumento da despesa;
- 2º Existem dotações orçamentárias suficientes para o empenhamento da despesa, conforme demonstrativo abaixo:

Dotação Orçamentária para Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 536.000,00
Despesa Empenhada no Exercício de 2014	R\$ 119.434,55
Saldo Orçamentário para Pessoal	R\$ 416.565,45
Despesa de Pessoal a Empenhar em 2014	R\$ 395.200,14
Saldo de Dotação Orçamentária para Pessoal	R\$ 21.116,78
Diferença a Empenhar em 2014 C/Aumento	R\$ 23.565,44
Saldo disponível após Empenhamento do Reajuste	R\$ 21.365,31

Portanto, existem plenas condições financeiras e orçamentárias para o Poder Legislativo Municipal de Victor Graeff conceder o reajuste dos vencimentos dos Servidores, sem ultrapassar os limites legais e constitucionais da despesa geral e com pessoal.

Montante do Reajuste 2014.....	R\$ 23.565,44 com encargos;
Montante do Reajuste 2015.....	R\$ 25.608,56 com encargos;
Montante do Reajuste 2016.....	R\$ 27.828,83 com encargos.

Nos exercícios de 2015 e 2016, serão consignadas dotações orçamentárias suficientes para suportar tais despesas.

Victor Graeff-RS, 15 de abril de 2014.

VAGNER PAZ FERREIRA
CONTADOR
CRC/RS 091.401/O